



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

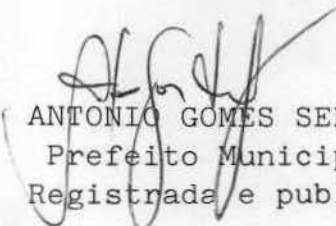
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.192, DE 07 DE ABRIL DE 1.986.-


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 04 de abril de 1.986, conforme autógrado nº 016/86:

- ARTIGO 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, autorizado a celebrar "CONVÊNIO" com a SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando a receber da mesma recursos financeiros para conclusão das obras do GINÁSIO DE ESPORTES, nesta cidade, Município de Catiguá, Estado de São Paulo.-
- ARTIGO 2º - As obras serão executadas por administração direta ou indireta através de terceiros, mediante licitação.-
- ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07 dias do mês de abril de 1.986.-


ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamentona data supra.-


JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II